

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Ato nº 009/2019-PGJ, de 6-2-2019**  
**(Protocolado 9.817/19)**

**Cria Grupo de Trabalho, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com o objetivo de realizar estudos e oferecer propostas relacionadas ao Anteprojeto de Lei Anticrime apresentado pelo Ministério da Justiça.**

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a função institucional do Ministério Público prevista no artigo 129, inciso I da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a importância institucional do acompanhamento de alterações na legislação penal brasileira.

**CONSIDERANDO** o Anteprojeto de Lei Anticrime apresentado pelo Ministério da Justiça e seus impactos na atuação criminal do Ministério Público, **RESOLVE** expedir o seguinte ATO:

**Artigo 1º** - Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho para realizar estudos e oferecer propostas relacionadas ao Anteprojeto de Lei Anticrime apresentado pelo Ministério da Justiça.

**Artigo 2º** - O Grupo de Trabalho será integrado por Procuradores e Promotores de Justiça designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Artigo 3º**. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da primeira reunião do Grupo, prorrogáveis a requerimento do Grupo.

**Artigo 4º** - A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

**Artigo 5º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06-02-2019.

**Gianpaolo Poggio Smanio**

Procurador-Geral de Justiça

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.129, n.26, p.57, de 7 de Fevereiro de 2019.

**Retificado em:** Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.129, n.28, p.69, de 9 de Fevereiro de 2019.